



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 037, 28 de outubro de 1953.

Autoriza o poder executivo a firmar contrato para execução de obras públicas no Município de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar um contrato com a secretaria de Viação e Obras Públicas, para a construção do prédio escolar de Manteninha deste Município.

Art.2º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar e aprovar todos os demais documentos atinentes à referida construção junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 28 de outubro de 1953.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura